

MENSAGEM Nº 560

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 29 de outubro de 2021.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 22 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme demonstrado no Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos – EM.

2. O crédito em pauta visa possibilitar no (em):

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a promoção do cooperativismo e associativismo para o desenvolvimento agropecuário;

- Ministério da Saúde, o reforço de recursos para emergência internacional em Saúde Pública – Coronavírus, e a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde, na Fundação Oswaldo Cruz; e a adequação de emendas nos localizadores estaduais, referente aos programas de Atenção Especializada à Saúde e de Atenção Primária à Saúde;

- Ministério da Defesa, as reformas estruturais do 17º Batalhão de Fronteira na área de saúde, no âmbito do Comando do Exército;

- Ministério do Desenvolvimento Regional, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, nos Estados de Sergipe e Mato Grosso, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, e na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, respectivamente;

- Ministério da Cidadania, o desenvolvimento de atividades e apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer e inclusão social, e a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer;

- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a inclusão escolar de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo por meio da Saúde Visual, e a implementação da Casa da Mulher Brasileira e de centros de atendimento às mulheres no Estado da Paraíba, na Administração Direta do órgão;

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, as transferências especiais constitucionais e decorrentes de legislação específica para os Estados do Piauí, de Minas Gerais e São Paulo.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à

conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias.

6. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 46 da LDO-2021, segue, em anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

7. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da “Regra de Ouro”.

8. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e segundo os órgãos supracitados, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram solicitados pelos autores das respectivas emendas individuais.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 290, DE 22/ 10 /2021

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	100.000	0
Ministério da Economia	0	3.000.000
Ministério da Saúde	19.325.126	19.125.126
Ministério da Defesa	300.000	300.000
Ministério do Desenvolvimento Regional	350.000	2.236.300
Ministério do Turismo	0	970.000
Ministério da Cidadania	4.000.000	4.950.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	6.506.300	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	779.986	779.986
Total	31.361.412	31.361.412

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	(F=E-A)/A
20.55101.08.244.5033.20GD.0026 - Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco	100.000	100.000	0	-100.000	0	-100,00
20.55101.08.244.5027.20GG.0028 - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - No Estado de Sergipe	150.000	150.000	0	-150.000	0	-100,00
10.81101.14.243.5034.14UF.0025 - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Paraíba	250.000	250.000	0	-250.000	0	-100,00
10.55101.27.812.5026.5450.3364 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Vassouras - RJ	300.000	300.000	0	-300.000	0	-100,00
10.52121.05.153.6012.21A0.0054 - Aprestamento das Forças - No Estado de Mato Grosso do Sul	300.000	300.000	0	-300.000	0	-100,00
10.81101.14.422.5034.21AR.7070 - Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo	529.986	529.986	0	-529.986	0	-100,00
10.55101.27.812.5026.5450.7013 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Projeto Brasil em Campo - No Estado de Rondônia	3.600.000	3.600.000	0	-3.600.000	0	-100,00
20.36901.10.122.5018.2F01.0001 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional	5.179.933	5.179.933	0	-4.579.933	600.000	-88,42

Ministério da Economia
Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 47, *caput*, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

Programação	LOA	Dotação atual	Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação	Valor das reduções deste crédito	Dotação resultante	Desvio % da dotação resultante em relação à LOA (F=E-A)/A
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E=B+C+D)	
20.36901.10.302.5018.2E90.3487 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	1.000.000	1.000.000	0	-838.162	161.838	-83,82
20.25915.11.571.2213.20YY.0001 - Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional	6.375.000	6.356.384	0	-3.000.000	3.356.384	-47,35
20.55101.08.306.5033.2798.0022 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí	650.000	650.000	0	-300.000	350.000	-46,15
20.36901.10.302.5018.2E90.3793 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP	1.500.000	1.500.000	0	-500.000	1.000.000	-33,33



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 891/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 31.361.412,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 29/10/2021, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2981445** e o código CRC **507FF9A1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde							1.000.000
		ATIVIDADES							
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus							1.000.000
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional							1.000.000
			S	3	6	90	6	151	700.000
			S	4	6	90	6	151	300.000
5020		Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde							3.579.933
		ATIVIDADES							
10 571	5020 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde							3.579.933
10 571	5020 21BF 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - Nacional							3.579.933
			S	3	6	90	6	151	1.790.000
			S	4	6	90	6	151	1.789.933
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.579.933
TOTAL - GERAL									4.579.933

10 301	5019 2E89 0011	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Rondônia	S	3	6	41	6	151	85.421
10 301	5019 2E89 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas	S	3	6	41	6	151	639.990
10 301	5019 2E89 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	151	253.831
10 301	5019 2E89 0027	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Alagoas	S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 301	5019 2E89 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe	S	3	6	30	6	151	200.000
10 301	5019 2E89 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E89 0031	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Minas Gerais	S	3	6	41	6	151	1.000.000
10 301	5019 2E89 0043	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	6	41	6	151	200.000
10 301	5019 2E89 0051	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	41	6	151	600.000
10 301	5019 2E89 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP	S	3	6	41	6	151	838.162
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde							2.697.789
10 301	5019 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Pernambuco	S	4	6	41	6	151	382.368
10 301	5019 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	151	500.000
10 301	5019 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	151	800.000
10 301	5019 8581 0051	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	6	151	630.000

10 301	5019 8581 0052	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado de Goiás	S	4	6	41	6	151	385.421
									385.421
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									14.745.193
TOTAL - GERAL									14.745.193

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF									
ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							150.000
15 244	2217 7K66	PROJETOS	F	4	6	90	0	188	150.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							150.000
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Sergipe							150.000
15 244	2217 7K66 0028								150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							200.000
PROJETOS			F	4	6	40	0	188	200.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
15 244	2217 7K66 0051	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Mato Grosso							
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026		Esporte							4.000.000
		ATIVIDADES							
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social							400.000
27 812	5026 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	6	50	0	188	100.000
27 812	5026 20JP 0033	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	50	0	188	300.000
		PROJETOS							
27 812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							3.600.000
27 812	5026 5450 0011	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado de Rondônia	F	4	6	40	0	188	3.600.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 2009						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							779.986
		ATIVIDADES							
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							529.986
14 422	5034 21AR 0035	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - No Estado de São Paulo							529.986
			F	3	6	99	0	100	529.986

		PROJETOS							
14 422	5034 14XS	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres							250.000
14 422	5034 14XS 0025	Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres - No Estado da Paraíba							250.000
			F	4	6	30	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									779.986
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									779.986

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

									Crédito Suplementar
ANEXO II									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							3.000.000
		ATIVIDADES							
11 571	2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda							3.000.000
11 571	2213 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional							3.000.000
			S	3	6	50	0	188	3.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

									Crédito Suplementar
ANEXO II									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5018		Atenção Especializada à Saúde							18.519.705
		ATIVIDADES							
10 302	5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							2.474.361
10 302	5018 2E90 0013	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amazonas							300.000
			S	3	6	41	6	151	300.000
10 302	5018 2E90 0026	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco							636.199

			S	3	6	41	6	151	636.199
10 302	5018 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Sergipe							200.000
			S	3	6	30	6	151	200.000
10 302	5018 2E90 3487	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Carapicuíba - SP							838.162
			S	3	6	41	6	151	838.162
10 302	5018 2E90 3793	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Pindamonhangaba - SP							500.000
			S	3	6	41	6	151	500.000
10 122	5018 2F01	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus							12.829.933
10 122	5018 2F01 0001	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - Nacional							4.579.933
			S	3	6	90	6	151	2.490.000
			S	4	6	90	6	151	2.089.933
10 122	5018 2F01 0027	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Alagoas							5.000.000
			S	3	6	41	6	151	5.000.000
10 122	5018 2F01 0031	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Minas Gerais							2.050.000
			S	3	6	31	6	151	250.000
			S	4	6	41	6	151	1.800.000
10 122	5018 2F01 0043	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado do Rio Grande do Sul							200.000
			S	3	6	31	6	151	200.000
10 122	5018 2F01 0052	Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus - No Estado de Goiás							1.000.000
			S	4	6	41	6	151	1.000.000
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							3.215.411
10 302	5018 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas							639.990
			S	4	6	41	6	151	639.990
10 302	5018 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia							200.000
			S	4	6	41	6	151	200.000
10 302	5018 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais							50.000
			S	4	6	50	6	151	50.000
10 302	5018 8535 0040	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Na Região Sul							250.000
			S	4	6	50	6	151	250.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							2.236.300
15 244	2217 7K66	PROJETOS							2.236.300
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							
		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais							
15 244	2217 7K66 0031		F	4	6	90	0	188	2.236.300
TOTAL - FISCAL									2.236.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.236.300

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5025		Cultura							970.000
13 392	5025 20ZF	ATIVIDADES							
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							
		Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de São Paulo							
13 392	5025 20ZF 0035		F	3	6	50	0	188	
TOTAL - FISCAL									970.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									970.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5026		Esporte							4.000.000

		ATIVIDADES								
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social								100.000
27 812	5026 20JP 0015	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Pará	F	3	6	50	0	188		100.000
										100.000
		PROJETOS								
27 812	5026 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer								3.900.000
27 812	5026 5450 3364	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de Vassouras - RJ	F	3	6	50	0	188		300.000
										300.000
27 812	5026 5450 7013	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Projeto Brasil em Campo - No Estado de Rondônia	F	4	6	40	0	188		3.600.000
										3.600.000
	5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social								150.000
		ATIVIDADES								
08 244	5027 20GG	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza								150.000
08 244	5027 20GG 0028	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - No Estado de Sergipe	S	3	6	50	0	188		150.000
										150.000
	5033	Segurança Alimentar e Nutricional								400.000
		ATIVIDADES								
08 244	5033 20GD	Inclusão Produtiva Rural								100.000
08 244	5033 20GD 0026	Inclusão Produtiva Rural - No Estado de Pernambuco	S	3	6	40	0	188		100.000
										100.000
08 306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional								300.000
08 306	5033 2798 0022	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Piauí	S	3	6	90	0	188		300.000
										300.000
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										550.000
TOTAL - GERAL										4.550.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

			F	D		D		E	
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							400.000
		ATIVIDADES							
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							400.000
08 244	5031 219G 0051	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Mato Grosso	S	4	6	41	0	188	200.000
08 244	5031 219G 0052	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de Goiás	S	3	6	41	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,986						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							779.986
		ATIVIDADES							
14 422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos para Todos							529.986
14 422	5034 21AR 7070	Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Grupos Populacionais em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional - No Estado de São Paulo							529.986
			F	3	6	99	0	100	529.986
		PROJETOS							
14 243	5034 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo							250.000
14 243	5034 14UF 0025	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Estado da Paraíba							250.000
			F	4	6	30	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									779.986
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									779.986